

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 13/09/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 35ª (TRIGÉSIMA SEXTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 06.09.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 660/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004645

INTERESSADO: J. N. INSTALACOES LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua 2, Nº 15, Conjunto Industriário – Distrito Industrial I, em consonância com o Parecer nº 518/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CMDU), sugerindo o encaminhamento dos autos à SEMMAS para a adoção das providências cabíveis quanto à ocupação da APP.

2. DECISÃO N.º 661/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002552

INTERESSADO: ANDRE AUGUSTO DA COSTA OZAKI

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, considerando as irregularidades apontadas pela DIAP/IMPLURB, devendo o interessado proceder a adequação do projeto. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para providências cabíveis.

3. DECISÃO N.º 662/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002989

INTERESSADO: EDILSON DA SILVA TRINDADE

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, nº. 567 – Cidade de Deus, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos laterais e frontal com a devida assinatura do carimbo de área *non aedificandi*.

4. DECISÃO N.º 663/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003425

INTERESSADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Rua Sobrinho Maranhão, nº 27 – São Francisco, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos de fundo, desde que cumpra as demais pendências apontadas pela DIAP e não possua aberturas que possam gerar incômodos aos vizinhos.

O passeio público deverá ser ajustado com a adequação da rampa em pelo menos 1,00m, a fim de proporcionar a acessibilidade aos cadeirantes e demais pedestres.

Ausência da SEMINF.

5. DECISÃO N.º 664/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004136

INTERESSADO: B F COMERCIO DE MOVEIS LTDA -ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Maceió, Nº0, Nossa Senhora das Graças, em consonância com o Parecer nº 526/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CMDU), para CNAE/ATIVIDADE: 310120000 – Fabricação de móveis com predominância de madeira **USO/CLASSIFICAÇÃO: Industrial – Tipo 4.**

AUSÊNCIA: CAU/AM.

6. DECISÃO N.º 665/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005054

INTERESSADO: LUIZ CESAR ALVES PEREIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 24.910, Z. Transição Tarumã – Açu, por atingir área mínima exigível, **FLEXIBILIZANDO** a testada mima. Condicionar a expedição da Certidão à apresentação da documentação do CND do IPTU ou Guia de Quitação Atual.

AUSÊNCIA: SINDUSCON e CAU/AM.

7. DECISÃO N.º 666/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005105

INTERESSADO: ROGERIO HENRIQUE DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Altair Nunes, N° 10, Conjunto Eldorado – Parque Dez de Novembro, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 960250100 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE (SERVIÇO TIPO 1) e CNAE/ATIVIDADE: 960250201 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (SERVIÇO TIPO 1), considerando que a área em questão já não é predominantemente residencial e já existem as mais variadas atividades.

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) seja paga a outorga onerosa de alteração de uso do solo;
- ii) sejam apresentadas as vagas de estacionamento com a devida confirmação do IMPLURB; e
- iii) sejam sinalizadas as vagas de estacionamento, a fim de promover o conhecimento aos clientes do empreendimento.

8. DECISÃO N.º 667/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004126

INTERESSADO: CRISTIANI NOGUEIRA DA CUNHA PAIVA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Rua Auxiliadora Chaves, N° 12 - Flores, desde que sejam adequados os vãos de iluminação (lateral) a 1,80m, assim como dos fundos.

FLEXIBILIZAR os afastamentos em desacordo com a legislação.

Voto vencedor da FIEAM, pelo DEFERIMENTO, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMEÇ, SEMEF, SEMMAS, PGM, CMM, SINDUSCON, CAU/AM, CDL, MANASUTRANS, CREA, IMPLURB e SMTU.

Voto vencido da relatora primordial da SEMINF.

9. DECISÃO N.º 668/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005111

INTERESSADO: JOSE CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, MANTENDO a DECISÃO n° 700 de 23 de setembro de 2016, que deferiu a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves – Flores, considerando o Despacho da SEMEF (fls. 77/78), e na consideração de que a empresa efetuou o pagamento da correspondente Outorga Onerosa de Alteração do Uso e Ocupação do Solo, sugerindo que o IMPLURB notifique

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

o proprietário do empreendimento para que dê entrada no processo de Regularização do imóvel, caso não exista ou que dê continuidade caso já tenha sido formalizado.

AUSÊNCIA: CAU, FIEAM e SINDUSCON.

10. DECISÃO N.º 669/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004675

INTERESSADO: TERRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA RESÍDUOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Colatibo Aleixo, N.º12 – Purarequara, acompanhando o Parecer n.º 508/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 5); TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 5); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 4); COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (SERVIÇO TIPO 4); DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS (SERVIÇO TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS (COMERCIAL TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO (COMERCIAL TIPO 4); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO (COMERCIAL TIPO 4), tendo em vista que será imprescindível a aquisição da CIT para o licenciamento Ambiental.

Condicionar a expedição da Certidão ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

AUSÊNCIA: SINDUSCON, CAU/AM e FIEAM.

11. DECISÃO N.º 670/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002560

INTERESSADO: CAMARIM SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, N.º18, Cj. Nova Friburgo - Parque 10 de Novembro, para as atividades CNAE/ATIVIDADE: 960250100 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE (SERVIÇO - TIPO 1); e para as atividade (s) secundária (s) CNAE/ATIVIDADE:475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 478140000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 472110400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 471300300 - LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS; 472110300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 476360200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; (COMERCIAL - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE:471210000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 471300200 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 472290100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.472290200 –PEIXARIA; 472450000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (COMERCIAL - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE:472370000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 472969900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS (COMERCIAL - TIPO 3); CNAE/ATIVIDADE:960250201 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; 562010300 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (SERVIÇO - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE:561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; 561210000 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO (SERVIÇO - TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE:561120101 - RESTAURANTES E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO; e 561120201 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPEC. EM SERVIR BEBIDAS COM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSM. QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO - TIPO 3).

Condicionar a expedição da certidão, aos seguintes itens:

- i) que seja pago o valor referente a outorga onerosa; e**
- ii) que seja confirmado pelo IMPLURB a existência das vagas de estacionamento citadas e por considerar também que a Av. Tancredo Neves é uma via considerada Eixo de Atividades, nos termos da lei 1838/2014, atualizada pela Lei 2154/2016.**

AUSÊNCIA: CAU, FIEAM e SINDUSCON.

12. DECISÃO N.º 671/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001897

INTERESSADO: VANESSA LINS MAGALHAES

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA REFORMA COM MUDANÇA DE USO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA REFORMA COM MUDANÇA DE USO**, para o imóvel localizado na Rua Prof. Herbert Palhano (antiga Rua A-3) com Rua Edward Costa (antiga Ruaa-8), Casa 2 – Adrianópolis, considerando o recurso da interessada, **FLEXIBILIZANDO** quanto aos dutos de ventilação, acatando a justificativa da iluminação e ventilação artificial e por estar sob a responsabilidade de um profissional habilitado que assina a RRT.

FLEXIBILIZAR quanto a questão da retirada do portão e/ou a regularização da guarita, solicitado através do recurso apresentado, considerando a anuência dos moradores daquela rua, concordando com a instalação da atividade e, considerar, também, fotos de um manobrista recebendo o carro do cliente na porta do salão, pela Rua Edward Costa (antiga Rua A-8) e o conduzindo para os fundos do salão, que tem a entrada pela Rua Herbert Palhano (antiga Rua A-3) onde possui o controle de acesso.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

A anuência dos moradores foi conferida pelo IMPLURB e esclarecido também que as pessoas assinam e recebem correspondências com endereço da Rua Edward Costa (antiga Rua A-8), confirmada a informação por todos os entrevistados da Rua, pois muitos desconhecem a rua como Herbert Palhano (antiga Rua A-3).

Sendo assim, considerando a anuência dos moradores que não se opõem quanto a atividade comercial do salão, com acesso das vagas pela guarita, reconsideramos pela FLEXIBILIZAÇÃO das vagas como proposto em projeto.

Condicionar ao devido pagamento da Outorga Onerosa de Mudança de Uso do Solo e que o processo seja convertido em Regularização e Habite-se.

Voto contrário da SEMMAS, vencido, para que fossem apresentadas 4 (quatro) vagas de estacionamento, acompanhado pelos conselheiros da: SEMEF, PGM e SEMINF.

Voto da relatora primordial do IMPLURB, vencedor, nos termos dos itens de 1 a 4, acima descritos, acompanhado pelos conselheiros da: CMM, CDL/MANAUS, FIEAM, MANAUSTRANS, CREA e SMTU.

ABSTENÇÃO: SINTRACOME. AUSÊNCIA: CAU e SINDUSCON.

13. DECISÃO N.º 672/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004594

INTERESSADO: DANIELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO COMERCIO - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Acre, n.º 2, Qd. 36, Conjunto Vieiralves – Nossa Senhora das Graças, para a atividade principal de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (COMÉRCIO - TIPO 1)** e secundárias de **ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA (SERVIÇO - TIPO 1); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (COMÉRCIO - TIPO 1)**, com o pagamento da outorga onerosa.

AUSÊNCIA: CAU e SINDUSCON.

14. DECISÃO N.º 673/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004964

INTERESSADO: JLN MATERIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIMITADA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Brasil, 1157, Lotm. Parque Residencial Aruanã - Compensa, para as atividades de **CNAE 474409900 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 3)** e

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CNAE 467969900 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (COMERCIAL TIPO 4), condicionado aos seguintes itens:

- i) pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo; e
- ii) sejam demarcadas as vagas de estacionamento e área de carga e descarga, com a devida confirmação do IMPLURB.

As vias públicas não deverão ser utilizadas para carga/descarga.

AUSÊNCIA: FIEAM, SINDUSCON/AM, CAU/AM.

ABSTENÇÃO: SEMEF.

15. DECISÃO N.º 674/2017 – CMDU

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004385

INTERESSADO: BIANCA DE ALENCAR MOURÃO -ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jorge Veiga, nº 7, Qd. 28 – Cj. Eldorado, acompanhando integralmente o Parecer nº 484/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO e PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO TIPO 1 E TIPO 2), mediante pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

16. DECISÃO N.º 675/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005053

INTERESSADO: RAIMUNDO DOS SANTOS MENDES AGUIAR

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Barão de Alagoas, nº 02, Lote 48, Quadra B-I – Bairro Flores, FLEXIBILIZANDO a solicitação, considerando que a solicitação se oriunda com intuito de regularizar uma situação que já é consolidada sem causar impactos negativos ao local e principalmente pela natureza do uso residencial onde cada lote encontra-se com edificações independentes com muro divisório, desde que seja respeitada a testada mencionada e que não haja aberturas voltadas entre os lotes que comprometam a privacidade de ambos.

AUSÊNCIA: SINDUSCON e CAU/AM.

17. DECISÃO N.º 676/2017 – CMDU

PROCESSO: 201.00796.00824.0.007863

INTERESSADO: YVONE MAGALY ALVES DE LIMA

PLEITO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Av. Duque de Caxias, nº1915 – Praça 14 de Janeiro, FLEXIBILIZANDO os afastamentos laterais e de fundo da edificação.

18. DECISÃO N.º 677/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002790

INTERESSADO: SAN MARINO CENTRO NAUTICO LIMITADA – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Litorânea, Nº 313, Loteamento Porto Marina Tauá - Ponta Negra, para a atividade de OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – SERVIÇO TIPO 4, condicionado aos seguintes itens:

- i) ao pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo;
- ii) seja comprovada a propriedade dos lotes 368, 312 e 402 ou apresentado Contrato de Locação dos referidos imóveis;
- iii) seja comprovada a demarcação das vagas de estacionamento; e
- iv) seja apresentada anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos vizinhos localizados em uma distância de 100m (cem metros), devendo estes últimos serem verificados pelo IMPLURB.

ABSTENÇÃO: SEMEF.

19. DECISÃO N.º 678/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003911

INTERESSADO: JANDERSON MIGUEL ALCANTARA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Cravina dos Poetas, Nº 360, Conjunto Ajuricaba - Alvorada, para a ATIVIDADE PRINCIPAL: 474409900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.SERVIÇO - TIPO 2 (ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA) E PARA AS ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): CNAE/ATIVIDADE: 476360400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 474400100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 474230000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 474150000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 461330000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; e 731900200 - PROMOÇÃO DE VENDAS. SERVIÇO - TIPO 2 (ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i) ao pagamento da Outorga Onerosa pela alteração do uso do solo;
- ii) seja apresentada anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores vizinhos, em ambos os lados; e
- iii) seja apresentada uma vaga de estacionamento de veículo automotor, pois apresenta 20m² de área útil, e conforme preconizado no Decreto Municipal 3.200/15 “II – o escritório de referência deverá possuir 1 (uma) vaga a cada 75 (setenta e cinco) m² de área útil e no mínimo 1 (uma) vaga para estacionamento, conforme Anexo IV da Lei nº 1.838, de 2014 – Normas de Uso e Ocupação do Solo”.

A referida providência, deverá ser apresentada ao setor competente do IMPLURB, que após confirmação de cumprimento das condicionantes acima descritas, expedirá a CIT.

20. DECISÃO N.º 679/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005118

INTERESSADO: EDUARDO VIEIRA DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Abílio Nery, nº 173 – Bairro Raiz, FLEXIBILIZANDO a área mínima legal, cientificando o interessado do regramento legal para construção para o lote desmembramento.

AUSÊNCIA: SEMINF e CDL/MANAUS.

21. DECISÃO N.º 680/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002043

INTERESSADO: ELIZABETH BARROS DA SILVA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Japoneses, 45, Qd I, Loteamento Shangrila 2 – Parque Dez de Novembro, considerando as muitas irregularidades construtivas e urbanísticas de imóvel multifamiliar que implicam na salubridade de sua ocupação por terceiros e não pelo proprietário que apenas explora economicamente o imóvel, e considerando o não atendimento das solicitações da DIAP.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

22. DESPACHO 79/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002315

INTERESSADO: COMERCIAL SABIA LTDA

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), a fim de que o processo seja trazido a ordem, considerando que há uma confusão processual, uma vez que o cálculo da outorga onerosa realizado pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), faz menção a outro processo em nome de Canaboca Comércio e Representação de Cosméticos, razão pela qual devolvem-se os autos ao IMPLURB para que seja chamado a ordem.

23. DESPACHO 80/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000397

INTERESSADO: RENATO CAMPOS AMARAL

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise da última correspondência apresentada pelo interessado após o seu desarquivamento onde apresenta novas informações e solicita a reanálise do processo.

24. DESPACHO 81/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000837

INTERESSADO: UNIVASC UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para que seja reavaliada a análise quanto a atividade CNAE: 8861010200 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, classificada como S.T.4 para possível **reenquadramento** da mesma, tendo em vista que será exercida em hospitais e não no local, não sendo suficiente ao interessado como Escritório de Referência.

25. DESPACHO 82/2017

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004026

INTERESSADO: V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), considerando que na mesma rua existe outro estabelecimento do mesmo proprietário do processo em discussão, processando os mesmos produtos que agora estão sendo pedidos para esse imóvel e que se encontra em fase de “habite-se” (Processo 2141/2011).

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Que seja realizada análise do pleito através do setor mais competente do IMPLURB, a fim de que efetue uma análise comparativa dos dois casos, de modo a permitir a este Conselho, pronunciamento mais coerente com os fatos e não ocorra injustiça.

26. DESPACHO 83/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005206

INTERESSADO: DELCAM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA O USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise do pleito.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 13 de setembro de 2017.

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALÚCIO GARCIA
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU